

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

EDIFÍCIO CENTER VILLE

A **Comissão de Representação de Condôminos**, no uso das atribuições que lhe conferem o **art. 1.355 do Código Civil Brasileiro** diante do requerimento formalizado e devidamente protocolado junto ao Síndico em **09 de julho de 2026**, **CONVOCAM** todos os senhores condôminos titulares de direito do **Edifício Center Ville** para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, conforme as informações abaixo:

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 15 de julho de 2026 (quarta-feira)

Horário:

- **Primeira Convocação:** às **19h00**, com a presença da maioria absoluta dos condôminos;
- **Segunda Convocação:** às **19h30**, com qualquer número de condôminos presentes, conforme dispõe a Convenção Condominial.

Local:

No Hall de entrada do edificio.sito a AV Tupi, 2200.

Pauta

1. Constituição da Mesa Diretora

- Eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para condução dos trabalhos.

2. Deliberação sobre a Destituição do Síndico

- Apresentação dos fatos que motivam a convocação;
- Garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa do atual Síndico;
- Discussão, votação e deliberação acerca da destituição do Sr. **Jeloir Luiz Fabiane**, nos termos do **art. 1.349 do Código Civil**, em razão das irregularidades administrativas apontadas no requerimento de convocação.

3. Eleição da Nova Gestão

- Eleição e posse de novo Síndico e/ou de Corpo Diretivo Provisório para cumprimento do mandato remanescente, caso aprovada a destituição.

4. Assuntos gerais.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Direito de Voto

Nos termos do **art. 1.335, inciso III, do Código Civil**, somente poderão votar os condôminos que estiverem **rigorosamente quites** com suas contribuições condominiais.

Representação por Procuração

O condômino impossibilitado de comparecer poderá ser representado por procurador legalmente constituído, mediante **procuração específica para esta Assembleia Geral Extraordinária**.

Quórum Deliberativo

A deliberação sobre a destituição do Síndico observará o disposto no **art. 1.349 do Código Civil**, exigindo-se a aprovação pela **maioria absoluta dos membros da assembleia especialmente convocada para esse fim**, respeitadas as disposições da Convenção Condominial.

Garantia do Contraditório e da Ampla Defesa

Será assegurado ao atual Síndico o direito de manifestação antes da deliberação sobre o item referente à sua destituição, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Pato Branco – PR, 10 de julho de 2026.

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS CONDÔMINOS
EDIFÍCIO CENTER VILLE